



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO
5308/2025

HORA / DATA
08:28 28/04/2025

APRESENTA SOLICITAÇÃO -

DADOS DO TITULAR

CGM: 73829
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSESSORIA DE MOBILIDADE URBANA

LOGRADOURO: BENTO GONCALVES
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ITAQUI

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE: ASSESSORIA DE MOBILIDADE URBANA
ATENDENTE: VERA SUSSANA ESPINDOLA VARGAS

DESPACHO

Neste expediente administrativo, o Gabinete de Gestão Integrada solicita a aquisição de peças para o veículo FIAT UNO, placas IQT-2658, do Departamento de Mobilidade Urbana, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Apresentou justificativa e acostou aos autos o Documento Formalizador de Demanda, o Termo de Referência assim como os demais documentos e informações necessárias visando a instrução, análise e a tomada de decisão. Assim, da análise do conjunto probatório, e, neste caso, considerando o Parecer Jurídico nº 401/2025, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas nº 15 a 17, e por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pela Assessoria do Planejamento nas folhas nº 13 e 14; considerando a publicação da Manifestação de Interesse nº 045/2025 (folha nº 11), em conformidade com o Inciso II do Art. 4 da Instrução Normativa nº 67/2021; considerando ainda, a informação prestada pelo Setor de Licitações, na folha nº 12, que informa que o valor total formalizado pela Prefeitura, através de dispensa de licitação, serviços da mesma natureza do objeto despendidos no mesmo exercício financeiro. Nesse caso, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido e AUTORIZO a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação requerida nesses autos, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o disposto no artigo 70, inciso III da mesma Lei e no §3º do artigo 195 da Constituição Federal, desde que respeitado o limite legal para a contratação de serviços e compras de mesma natureza despendidos no mesmo exercício financeiro. DECIDO, também, que a relação jurídica seja formalizada através de Carta-contrato, com fulcro no artigo 95, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Por fim, informo que as Cartas-Contrato nº 161 e 162/2025, foram assinadas digitalmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Remetam-se os autos ao Setor de Licitações as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes, e inclusive, o parecer Jurídico citado.

Em 26 de maio de 2025 - 2ª feira.

LEONARDO BETIN

Prefeito